###

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE PROJETO (*Extensão ou Cultura*)**

**1 DA CHAMADA**

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de bolsista e discentes voluntários, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Programa/Projeto aprovado no Edital nº \_\_\_/GR/UFFS/\_\_\_\_.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de .... vagas disponíveis.

1.3 Os discentes voluntários serão selecionados a critério do Coordenador ou Orientador do Programa/Projeto (*importante indicar a quantidade que o projeto pode comportar*).

**2 DA BOLSA**

2.1. O bolsista será selecionado para atuar no Programa/Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2.2. Ao estudante selecionado será destinado a bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, entre \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ (*mês e ano*) a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ (*mês e ano*).

**3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

3.1. Compete ao bolsista estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em (*link de acesso ou Anexo ao Edital ......*).

3.2. Manterá durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

3.3. *Descrever se é demandado compromisso por parte do Bolsista sobre algo específico, além do descrito em edital.*

**4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA**

**4.1** Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

**4.2** Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

**4.3** Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

**4.4** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder a renúncia da mesma até a data de assinatura do Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

**4.5** Noções ou conhecimento teórico-prático em ..................................... *(se necessário, inserir habilidades ou saberes específicos essenciais ao desenvolvimento das atividades do projeto. Pode ser contemplado a forma de seleção que apura esse requisito)*.

**4.6** Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

**5 DA INSCRIÇÃO**

***Opção pela inscrição por e-mail*** *(opção prioritária, pois evita papel e favorece processo posterior no cadastro do bolsista)*

**5.1** A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para ........................@...., até às \_\_hs\_\_min, do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, constando em anexo os seguintes documentos digitalizados:

a) Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;

b) Histórico da Graduação.

**5.2** Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail, constar no corpo do texto se é candidato a Bolsista ou Voluntariado e, preferencialmente, constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "*Inscrição para Bolsista\_Fulano(a) de tal"*, ou "*Inscrição: Bolsista Projeto ........-Fulano(a) de tal"*.

**5.3** Ao candidato a voluntariado no Programa/Projeto enviar o histórico acadêmico.

***Opção pela inscrição presencial*** *(avaliar se o contexto requer esta opção)*

**5.1** A inscrição será efetuada até às \_\_hs\_\_min, do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, no setor ................................ *(pode ser na Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura do Campus)*, no horário de funcionamento, localizado na sala ...., do Bloco ........, do Campus ................, com a entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;

b) Histórico da Graduação;

c) Pedido simples da inscrição indicando se é candidato a Bolsista ou Voluntariado.

**5.2** Ao candidato a voluntariado no Programa/Projeto enviar o histórico acadêmico.

**6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA**

**6.1** Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **PERÍODO** | **HORÁRIO** | **LOCAL** |
| Inscrições |  |  | Como ou o local para realizar a inscrição |
| Seleção (*Descrita no item 7.1*) |  |  | Inserir o local que será realizada |
| Resultado Provisório |  |  | Como será divulgado, se for página ou site, indicar o link para acesso. |
| Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório |  |  | A ser enviado para o e-mail ..................@uffs.edu.br. |
| Resultado Final |  |  | Como será divulgado, se for página ou site, indicar o link para acesso. |

**7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA** *(Quais serão os critérios, pesos e como será a seleção para Bolsista)*

**7.1** As avaliações dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise de ao menos um instrumento (*de prova teórico-prática, de prova teórica ou prática, de carta de intenções, de memorial, de entrevista, de participação como instrutor ou monitoria, de formação complementar ou outros meios apropriados ao desenvolvimento do Programa/projeto*). Será atribuída pontuação de zero a dez na análise do(s) instrumento(s).

**7.2** A classificação dos candidatos será realizada por banca de seleção, composta pelo Coordenador do Programa/Projeto e ao menos um colaborador ou convidado, ou banca composta pelo coordenador e no mínimo mais um servidor.

**7.3** Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa/projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

**7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o Coordenador do Programa/Projeto fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

**7.5** O candidato a bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário, com a aprovação do Coordenador ou Orientador do Programa/Projeto.

**8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO**

**8.1** O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

**8.2** O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

**8.3** Após o chamado, será considerado como aceite o estudante providenciar até o prazo estabelecido pela Coordenação do Programa/Projeto:

a) Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante, disponível em ......................................

b) Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;

c) Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária, exceto para Voluntariado.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº .../GR/UFFS/.... e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e orientador do Programa/Projeto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Programa/Projeto

*\* Esta minuta caracteriza-se como uma proposta para a seleção de bolsistas dos projetos aprovados no em Editais de Extensão e Cultura. Seus critérios, forma de seleção, divulgação, entre outros são passiveis de alteração pelo coordenador do Programa/Projeto, desde quem, obedeçam o que foi prescrito no Edital em que foi aprovado e o Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019.*